

EDITAL Nº 005/2015

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROFESSORES DO ENSINO EM TEMPO
INTEGRAL, EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2015**

ANULAÇÃO DE QUESTÕES

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Anular, em virtude de falha involuntária na elaboração da prova objetiva, fato este apurado no dia de aplicação da prova, a questão de nº 06.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Processo Seletivo, as questões anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos do referido Emprego Público, independente de terem recorrido ou não.

Art. 3º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2015.

Carlos Antonio Ansiliero
Presidente